



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

Ata da 92ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 31 de agosto de 2021, em Brasília (DF).

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **92ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento**, **Camila Girão de Moraes Barcelos**, **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos Substituto (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (CGGFPI); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador (FDCO); o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador de Licitações e Contratos (CLIC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador Substituto (COF); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Chefe de Divisão de Prestação de Contas (DPC); o Sr. **Stenio Rodrigues Barbosa**, Coordenador de Engenharia (COENG); a Sra. **Caina Castanha Rodrigues**, Colaboradora (ASCOM); e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **92ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **91ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia **29 de julho de 2021**, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 1.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar minuta de Ato Normativo que dispõe sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no âmbito dos projetos de investimento e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), conforme Processo SEI n.º 59800.001303/2021-18. Minuta de Resolução (SEI n.º 0255658). Com a palavra a Sra. **Luciana Barros**, informou que a revogação do Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013, pelo Decreto n.º 10.152, de 02 de dezembro de 2019 trouxe um novo regulamento para o FDCO, de cunho procedimental e administrativo. Nesse sentido, um item desse novo regulamento, (o art. 8º do anexo do Decreto n.º 10.152) traz o contido na Portaria Interministerial ME/MDR n.º 02, de 22 de junho de 2021 (em seu art.1º), que trata de procedimentos básicos, relacionados acerca desse ato

normativo a ser deliberado pelo Condel/Sudeco. Informou ainda que a minuta foi encaminhada à Procuradoria Federal junto à Sudeco para análise, e após o Parecer contendo algumas sugestões de ajustes, foram elaboradas 3 (três) notas técnicas, sendo que em um dos ajustes a Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA, foi ouvida por ser tratar das atividades desenvolvidas e das avaliações dos resultados obtidos com aplicação do Fundo de Desenvolvimento. Salientou que em relação a este item, foi revisto o contido no Decreto nº 8067, que por sua vez estava de acordo com as normas vigentes. Ressaltou que a própria Portaria Interministerial ME/MDR n.º 02 em seu art. 24, traz que os Fundos de Desenvolvimento, agora tem um relatório a mais, que é o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas dos resultados obtidos com recursos desses fundos. Sendo um item a mais de controle. Ademais, sobre itens de controle de governança, está em estruturação a carta consulta que é a consulta prévia Digital do Fundo do Desenvolvimento, e em breve começarão os testes. Informou que na minuta de regulamento constam 11 capítulos, com 34 artigos e que a qualquer momento os atos poderão ser revisados e melhorados, e como sugestão da Procuradoria, a Minuta de Resolução está passando pela Diretoria Colegiada da Sudeco para posterior encaminhamento ao Condel/Sudeco por meio de *ad referendum*. O Sr. **Nelson Vieira** questionou a Sra. Luciana Barros se a referida resolução foi um dos trabalhos discutidos na 18ª Reunião do Comitê Técnico do Condel/Sudeco, em que foi dada oportunidade aos Estados que são integrantes do Condel, além de ter havido discussão com o ME. A Sra. **Luciana Barros** respondeu positivamente, ressaltou que todos os presentes na Reunião do Comitê Técnico tiveram condições de analisar a minuta, e que foram realizadas várias reuniões não só com o Banco do Brasil, banco que opera junto ao FDCO, mas também com a Caixa Econômica Federal, para melhorar a dinâmica e realizar uma revisão dos prazos. Tendo em vista as sugestões da Procuradoria, e os ajustes realizados, sugere-se o encaminhamento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, por meio de *ad referendum*, justamente para dar celeridade as contratações que estão aguardando recurso do Fundo. O Sr. **Nelson Vieira** indagou se foram observadas as tratativas com relação ao empenho para se modificar o modelo existente, em que se empenhava o recurso para depois encaminhar o empenho registrado em nome da instituição financeira, sendo que em alguns casos a instituição perdia o interesse no projeto, ficando o recurso travado, porque não há meio de se alterar a instituição financeira. A Sra. **Luciana Barros** respondeu que antes o Fundo só trabalhava com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, e que houve uma melhora. Outros bancos já sinalizaram interesse, entre eles, o Banco Itaú, e o BRDE, que foi muito célere nas análises das operações, e é o que está se concretizando em vias de ser uma das primeiras contratações diferentemente do Banco do Brasil. Entretanto, essa questão do tempo de empenho, não adentrou nesta minuta, todavia, está sendo analisada a melhor forma de como poderá ser feito. Contudo, o primeiro passo é o ato normativo e realizar uma experiência para depois tornar isto, talvez um capítulo dentro deste ato, tratando dessa nova dinâmica, e convidar o CRIFF que é o Conselho das Instituições Financeiras Federais da Superintendência para apresentar os projetos de interesse do ponto de vista do desenvolvimento do próprio PRDCO. A Sra. **Franciane Soares** questionou se a minuta deveria ser aprovada pelos Conselheiros antes de ser apreciada pela Diretoria Colegiada, ou se não seria necessário. Em resposta, a Sra. **Luciana Barros** respondeu não ser necessário, por ser uma sugestão da Procuradoria para que fosse apreciado pela Diretoria Colegiada, uma vez que se trata de um ato realizado pela Superintendência para se levar à aprovação do Condel. O Sr. **João Balestra** frisou alguns pontos relevantes sobre as competências que constam em Nota Técnica e no Regimento Interno da Sudeco e ressaltou que a DPA se encontra à disposição para colaborar com as análises referidas, entretanto, informou quanto as dificuldades da Diretoria, quanto a falta de profissionais em sua equipe. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que este assunto não é controverso para Reunião de Diretoria Colegiada e que a Procuradoria não se manifestou sobre esta questão, porém, ressaltou que existem competências que podem indicar um conflito aparente, entretanto, na sua concepção, a DIPGF pode realizar determinados apontamentos, porém, no momento da avaliação final, esta seria uma atribuição da DPA, que não está por acaso na estrutura da Sudeco, sendo ela importante na prática do gerencialismo do NPM (New Public Management). Ressaltou tratar-se de uma opinião prévia sem análise detida dos autos. O Sr. **Nelson Vieira** informou que em relação ao Regimento Interno da Sudeco, a avaliação de procedimentos não deve ficar com a área que analisa os projetos, o que indica que caberá a DPA trabalhar neste procedimento. Reforçou que será avaliada como dar seguimento a esta demanda e que houve no passado contato com o IPEA para a contratação da avaliação dos Fundos, e que se este for o caminho a Sudeco estará estruturada. Frisou que a preocupação é justamente com as competências que a Superintendência tem para buscar os caminhos, a fim de que se possa executar com eficiência e qualidade. Não havendo discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação para a aprovação da Minuta de Resolução com os ajustes que foram feitos por recomendação da Procuradoria. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) -**

2.1 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: 1) **Nº Processo:** 59800.002709/2017-23, **Motivo:** Prorrogação contratual, **Objeto:** Prestação contínua de serviços de distribuição da publicidade legal que se destina a dar conhecimento aos balanços, atas, editais, avisos e de outras informações de interesse da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, **Área demandante:** Coordenação de Licitações e Contratos – CLIC, **Valor estimado:** R\$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses, com início em 21/12/2021 e término em 21/12/2022, **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação nº 11/2017, **Nº Contrato:** 09/2017, **Fim da Vigência:** 21/12/2021, **Contratada:** EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que a prorrogação do contrato visa dar cobertura aos atos de publicações oficiais, seguindo-se de acordo com o Parecer vinculante da Procuradoria. Informou ainda que fora utilizado no último período do contrato o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo a mesma previsão para o período seguinte. O Sr. **Nelson Vieira** destacou que este tipo de contrato é uma determinação legal, e ressaltou que para este ano é possível que haja um acréscimo no valor, pois há uma estimativa de mais de 300 (trezentos) convênios a serem publicados. Não havendo discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovada por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do seguinte item, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 PROTOCOLOS DE INTENÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar os seguintes Protocolos de Intenção: Protocolo de Intenção Jovem Exportador - IJEX - Processo (SEI nº 59800.001229/2021-21), Minuta de Protocolo de Intenções (SEI nº 0255849); Parecer nº 00133/2021/PF-Sudeco/PGF/AGU (SEI nº 0255852); Parecer Técnico nº 42/2021/COAPPE/CGAPPE/DPA - (SEI nº 0255854) e Protocolo SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) - Processo (SEI nº 59800.000245/2021-05), Minuta de Protocolo de Intenções Sudeco/ SENAT (SEI nº 0255856); Nota Técnica nº 161/2021/COAPPE/CGAPPE/DPA/SUDECO (SEI nº 0255858); Ofício nº 1318/2021 - ASTECGAB/CGAB/SUDECO (SEI nº 0255859) e E-mail de continuidade aos trâmites (SEI nº 0255861). O Sr. **João Balestra** agradeceu a Procuradoria, pela celeridade dos trabalhos realizados, e, igualmente, à equipe da DPA. Afirmou ainda que o Protocolo de Intenções é um instrumento preparatório entre órgãos. Com a palavra, o Sr. **Carlos Henrique** informou que os 02 (dois) Protocolos se enquadram nas competências da Sudeco, sendo ambos sem fins lucrativos. Ressaltou que a Superintendência foi requisitada, e, conseqüentemente, houve o pronto atendimento em apoio aos projetos. Em relação ao Protocolo de Intenções Jovem Exportador, informou que este busca sensibilizar empresários de pequeno e médio porte sobre as possibilidades de exportação, demonstrando os meios e benefícios para tal, auxiliando-os com capacitação, seminários, consultoria etc. Frisou que, a intenção da instituição ao solicitar essa parceria com a Autarquia seria em relação a divulgação e indicação dos projetos às empresas, e apoio quanto as articulações com os estados e municípios nos eventos realizados na região Centro-Oeste. Informou ainda que o Protocolo de Intenções já obteve Parecer da Procuradoria, sendo aprovado com a sugestão de alguns ajustes, que estão sendo providenciados, sem que haja empecilho a aprovação da Diretoria Colegiada. O segundo é o Protocolo de Intenções com o SENAT, o qual tem por finalidade prestar serviço de aprendizagem sobre transportes. Informou que a busca pela parceria com a Sudeco ocorreu devido ao órgão trabalhar com convênios relacionados a maquinários, e, por isso, poderia colaborar com a capacitação de funcionários das prefeituras e dos estados que operem as máquinas, aumentando a vida útil dos maquinários que se deterioravam em menos de um ano. Endossou que, apesar da Sudeco ainda não ter assinado o Protocolo de Intenções, já estão trabalhando em conjunto. Por fim, destacou que todas as alterações necessárias foram realizadas para adequação, estando o Protocolo pronto para assinatura. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu aos senhores Raimundo Veloso, João Balestra e Carlos Henrique pelo trabalho em equipe, e mencionou sobre a importância da Sudeco junto ao SEST/SENAT em incentivar a promoção de cursos de capacitação nos municípios atendidos pela Superintendência. Agradeceu às Diretorias pelos trabalhos coletivos que tem trazido essa visibilidade positiva à Sudeco. Em ato seguinte, agradeceu ao Sr. Renato Lima pelos trabalhos prestados ao tempo em que permaneceu no cargo de Diretor da DIPGF, agradeceu ainda a DPA, a DA e também ao Gabinete em sua extensão, a Procuradoria, Auditoria, Ouvidoria e a área de Comunicação. Em contento sobre a parceria com o SENAT, o Sr. **Raimundo Veloso** informou que consta no planejamento da DIPGF, o Projeto Sudeco Itinerante se possível para o próximo mês, apenas para as prefeituras que estão celebrando convênios, sendo no primeiro momento para celebração de obras e posteriormente de equipamentos, podendo ocorrer esse engajamento com o SENAT. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu ao Sr. Raimundo Veloso, pela boa sugestão e corroborou para que o convite seja feito ao SENAT, possibilitando-os a oferecer o curso de capacitação aos municípios. Não havendo mais manifestações sobre o tema, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o

item 3.1 em votação, com os ajustes conforme recomendação da Procuradoria, no Protocolo de Intenção Jovem Exportador – IJEX. Aprovados por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **ASSUNTO DE ORDEM GERAL - 1. GABINETE – 1.1 OUVIDORIA** – Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, a Nota Informativa nº 2/2021 – LAI/SUDECO, que trata da alteração do nome da base de dados publicada no Plano de Dados Abertos da Sudeco – 2021/2023. PDA – 2021/2023 (SEI nº 0256349) e Nota Informativa nº 2/2021 (SEI nº 0256351). A Sra. **Maria Angélica** esclareceu que o Plano de Dados Abertos foi apresentado na 91ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e que uma das bases, é o Caderno de Informações Gerenciais do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro – Oeste – FCO produzido pelo Banco do Brasil. Ressaltou que a ideia da equipe da Coordenação-Geral de Fundos e Promoção de Investimentos - CFCO era publicar essa base em formato aberto, todavia, observou-se que a Sudeco recebia mais informações do Banco do Brasil do que as contidas no Caderno, com isso decidiu-se disponibilizar dentro do PDA o material mais completo, havendo a necessidade de alterar o nome da base de dados. Destacou que a Controladoria Geral da União – CGU foi consultada quanto a alteração do nome, obtendo resposta de que não haveria problema. Portanto, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, quanto a mudança de nome na base de dados do FCO no PDA – 2021/2023, onde se lê: "Caderno de Informações Gerenciais do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO", leia-se: "Banco de Dados das Contratações do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO". Por fim, informou que a publicação do arquivo novo com a nota informativa, ocorrerá após a Reunião de Diretoria Colegiada. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a Sra. Maria Angélica, pelo trabalho de divulgação do PDA e reiterou a importância deste trabalho a Sudeco, que busca transparência e torna as informações disponíveis ao cidadão. A Sra. **Luciana Barros** agradeceu a Ouvidora, bem como à equipe atuante no trabalho realizado, e ressaltou a dificuldade que havia em relação as informações e que a com a DPA através do Sr. João Balestra foram realizadas algumas reuniões com o Banco do Brasil na captação de informações, o que foi muito positivo. Ficando estas informações sobre o Fundo à disposição das pessoas que buscam por elas, entre elas estudantes, além de futuramente auxiliarem os trabalhos dentro da Sudeco. Não havendo mais considerações, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovada por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do seguinte item: **EXTRA-PAUTA - 1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 1.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Minuta de Resolução Sudeco nº 0252786, que dispõe sobre os procedimentos e as rotinas aplicáveis à celebração de convênios, e aos contratos de repasse, conforme Processo SEI nº 59800.001284/2017-35. Minuta de Resolução (SEI nº 0256400) e Nota Técnica nº 479/2021/CGEPDR/DIPGF/SUDECO (SEI nº 0256346). O Sr. **Raimundo Veloso** agradeceu a equipe da DIPGF que trabalhou na Minuta, e também aos senhores, Sávio Ramos e Aluizo Lucena da Procuradoria, pelo pronto atendimento. Informou que esta Minuta de Resolução visa a atualização da Resolução nº1, de 22 de novembro de 2011, que mapeia os procedimentos para a celebração de convênios da Sudeco e está baseada na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Ressaltou dois pontos importantes a serem tratados, a sugestão de estabelecimento de limite mínimo para celebração de convênios para obras e para aquisição de equipamentos. A exemplo, mencionou que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, já estabelece um valor mínimo para celebração de convênio há algum tempo, e que a Sudeco estabeleceu o limite mínimo de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) para obras e de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamentos. Informou que a minuta obteve parecer da Procuradoria, a qual solicitou justificativa para algumas questões, dentre elas, o estabelecimento de limite mínimo, e explicou que o limite está sendo estabelecido com base na realidade atual. Esclareceu que os valores conveniados têm sido insuficientes para a aquisição de equipamentos, gerando impacto negativo no orçamento dos municípios, e resultando na devolução do recurso recebido por parte de alguns municípios por não terem como arcar com a contrapartida maior. Exemplificou que em alguns casos, o valor celebrado do convênio corresponde a 50% (cinquenta por cento) ao valor do objeto conveniado, e ressaltou que a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 estabelece o limite mínimo para obras e aquisição de equipamentos, todavia, não houve atualização desde a sua edição, portanto, uma vez aprovado o limite mínimo estipulado para celebração de convênio, poderá ser realizado um trabalho junto aos parlamentares, informando-os da importância de se seguir os valores mínimos. Pontuou que a sugestão de minuta não especifica quais são os equipamentos, por poder abranger equipamentos com valor baixo, estando dentro do limite mínimo para celebração de convênios para equipamentos, mas que sendo de entendimento da Diretoria Colegiada a redação da minuta poderia ser alterada. O Sr. **Aluizo Lucena** expôs parecer adequado utilizar o termo equipamento ao invés de especificar, uma vez que se permitirá adquirir equipamentos da mesma categoria com um preço menor, podendo se adquirir mais de um equipamento. O

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Administração

JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos Substituto

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor – Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador – Chefe

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2021, às 15:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 16/09/2021, às 16:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 16/09/2021, às 17:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 16/09/2021, às 17:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 16/09/2021, às 17:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 16/09/2021, às 18:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em



20/09/2021, às 16:26, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0257700** e o código CRC **929A5451**.

Referência: Processo nº 59800.001589/2021-23

SEI nº 0257700